ATA Nº 014

Aos dezenove dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e três, às dezesseis horas, na sala de reuniões do INE, reuniu-se o colegiado do curso de Sistemas de Informação, atendendo convocação feita através do Ofício Circular nº. 001/SIN/2003, com a seguinte ordem do dia: Expediente: Aprovação da Ata 013 - 1) Pedido de Transferências externa Coercitiva, requente: Mario Cardoso Gomes – Processo 001182/2003-40. Relator: Prof. Olinto J.V. Furtado. 2) Pedido de revisão do parecer contrário da comissão ao pedido de Transferência Externa da requerente: Patrícia Duarte da Silva Natividade – Processo 037021/2002-11. Relator: Prof. Ricardo F. Custódio. 3) Avaliação do parecer da comissão que analisou as diretrizes das disciplinas, onde alunos do Curso de Sistemas solicitam equivalência entre disciplinas do Curso de Sistemas com Ciência da Computação. 4) Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes membros: Luis Fernando Friedrich (Presidente), Jaime Baú, João Bosco M. Sobral, Jovelino Falqueto, José Eduardo De Lucca, Isaias Camilo Boratti, Olinto José V. Furtado, Ricardo Felipe Custódio e Walte Cybis. Às quatorze horas e trinta minutos já que havia quorum legal o Prof. Luis Friedrich Presidente do Colegiado, inicialmente colocou a Ata 013 em discussão, O Prof. Olinto sugeriu algumas modificações na redação da ata, colocada em votação com as sugestões proposta pelo Prof. Olinto, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se a discutir o **I – ITEM – Pedido de Transferências externa Coercitiva, requente: Mario Cardoso Gomes – Processo 001182/2003-40. Relator: Prof. Olinto J.V. Furtado**. Parecer do relator: "Trata o presente processo de pedido de transferência externa coercitiva de Mario Cardoso Gomes, motivado pela mudança de domicilio em virtude de remoção ex-ofício. Analisando o pedido à luz da legislação vigente Lei 9536/97, lei 9394/96, resolução 017/Cun/97 e parecer 021/CONJUR/MEC/2000 e considerando que: - 1) A IES de origem do requente é uma IES privada; 2) O curso pretendido é oferecido em IES congêneres (também privadas) na Grande Florianópolis; 3) A IES pretendida é pública e portanto não se enquadra como "congêneres" da IES de origem (Parecer 021/CONJUR/MEC/2000); Sou de **PARECER CONTRÁRIO** a concessão de transferência coercitiva requerida." Colocado em discussão o parecer do relator, não havendo manifestação, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **II – ITEM: Pedido de revisão do parecer contrário da comissão ao pedido de Transferência Externa da requerente: Patrícia Duarte da Silva Natividade – Processo 037021/2002-11. Relator: Prof. Ricardo F. Custódio**. Parecer do relator: "A portaria 03/SIN/2002 estabelece os requisitos necessários para a transferência. A candidata reconhece que não atendeu a todos os requisitos. Em particular a candidata não comprovou ter cursado a disciplina de Desenvolvimento de Sistemas Orientado a Objetos. O parágrafo terceiro do artigo 88 do regulamento dos cursos da UFSC determina que (restando vagas não ocupadas em um dos incisos, as mesmas serão alocados para ocupação por candidatos selecionados nos termos dos outros incisos). Assim, o pedido da candidata, a qual solicita que as vagas que não foram preenchidas, o devam por aqueles que não atenderam a todos os requisitos não deve ser considerado uma vez que fere o parágrafo terceiro do artigo 88 supra citado. Nestes termos sou de parecer contrário a solicitação da candidata". Houve alguns esclarecimentos por parte do relator. Colocado em votação o parecer, foi aprovado por unanimidade. **III – ITEM: Avaliação do parecer da comissão que analisou as diretrizes das disciplinas, onde alunos do Curso de Sistemas solicitam equivalência entre disciplinas do Curso de Sistemas com Ciência da Computação.** Item retirado de pauta até as comissões concluírem seus relatos. **IV – TEM: Assuntos Gerais**. Incluído em pauta os seguintes assuntos: 1) Pedido de revisão para preenchimento das vagas de transferência externa, requerente: Francinne Hei Dias. Relator: Prof. José Eduardo De Lucca. Em resposta ao pedido de reconsideração das folhas 27, 28 e 29 do processo 23080.0370022/2002-58 segue o relato: " 1) A solicitação não apresenta, em seu pedido fatos novos que demonstrem que a decisão lavrada em 04/02/2003 na folha 24 por este colegiado tenha sido incorreta. 2) A política de ocupação de

vagas em aberto da UFSC é definida pelo Regimento dos Cursos da UFSC. A Portaria 003/SIN/2002 define as normas do procedimento em questão. Ambos dispositivos foram seguidos à risca pela comissão de avaliação estabelecida para tal fim. Portanto, sou de parecer contrário ao deferimento do referido pedido de reconsideração. Em 19 de fevereiro de 2003 – Prof. José Eduardo De Lucca." Não houve discussão, colocado o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade. 2) Discussão de ementas de disciplinas. INE 5626 – Sistemas de Informação Cliente/Servidor, alterar carga horária de 72 hora-aula para 54 hora-aula, com a seguintes Ementa: Uma visão de XML, XML Schemas. Protocolo SOAP (Simple Object Access Protocol). WSDL (Web Service description Language) UDDI (Universal Description, Discovery and Integration). Tecnologias relacionadas. Construção de uma aplicação. INE 5628 – Sistemas Multiagentes, passar de obrigatória da sétima fase para o rol das optativas do curso. INE 5633 – Sistemas Inteligentes, passar do conjunto das optativas para o das obrigatórias na sétima fase. Colocado estas sugestões em votação, foi aprovado por unanimidade. 3) Coordenadoria de Estágios do Curso. O Prof. Jovelino Falqueto candidatou-se ao cargo de coordenador de estágios do curso a partir de 2003/1. Não havendo manifestação contrária, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar às dezessete horas, a reunião encerrou-se, onde lavrei a presente ata que vai por mim assinada, Mauro Alfredo Ferreira, secretário, e pelos membros do colegiado presentes.

Prof. Luis Fernando Friedrich – Presidente

Prof. Jaime Bau – Membro

Prof. João Bosco M. Sobral-Membro

Prof. José Eduardo De Lucca

Prof. Jovelino Falqueto – Membro

Prof. Isaias Camilo Boratti – Membro

Prof. Ricardo Felipe Custório – Membro

Prof. Olinto José V. Furtado – Membro

Prof. Walter de Abreu Cybis – Membro

Mauro Alfredo Ferreira - Secretário